

Carta nº 134/2018-1ª/SL

Montes Claros(MG), 24 de agosto de 2018.

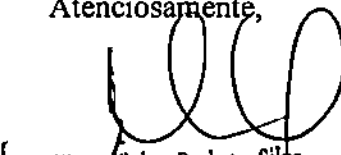
À
CONSTRUTORA VENORTE EIRELI
Rua Sérvulo de Sá, nº 112
39470-000 –ITACARAMBI/MG

Assunto: Resultado de Julgamento das “Propostas Financeiras” – Edital nº 012/2018

Prezados Senhores,

1. Com relação ao Edital nº 012/2018 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto, espessura 10 cm, Fck Mpa, assentados sobre o colchão de areia e drenagem urbana na comunidade de Brejo do Amparo, localizada no município de Januária, estado de Minas Gerais, tratado no Processo Administrativo nº 59510.000886/2018-11, comunicamos que a Comissão Permanente de Licitação emitiu relatório de análise das “Propostas Financeiras”, que recebeu a aprovação do Superintendente Regional – 1ªSR, concluindo pela **DECLASSIFICAÇÃO** das mesmas.
2. O relatório acima mencionado encontra-se à disposição, para consulta, nesta Secretaria Regional de Licitações, no endereço citado no “preâmbulo” do Edital em disputa, ou no sítio www.codevasf.com.br, e salientamos que o prazo para interposição de recurso, em conformidade com o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, é de 5 (cinco) dias úteis, e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2018.
3. Com base no que preceitua o Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o subitem 13.3.10 do Edital em disputa, a Comissão Permanente de Licitação comunica que concederá o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas Propostas Financeiras, escoimadas das causas de desclassificação, estabelecendo a data de **6 (seis) de setembro de 2018, às 09h00 (nove horas)**, para realização da sessão pública para esse fim precípua e continuidade das providências necessárias ao prosseguimento da análise das “Propostas Financeiras” das licitantes, se for o caso, sem prejuízo do que se estabelece no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ªSR

SL/cns...